



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 021/2021 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 22/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Rosemary da Silva dos Santos**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1354, inscrita no CPF sob o n. 612.712.179-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 5.677,56 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 56 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de julho de 2021.



EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicação no local de Costume
30/07/21

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 29/07/2021 Extrato do Ato Nº: 3185927 Status: Publicado

Data de Publicação: 30/07/2021 Edição Nº: 3576**PORTARIA Nº 021/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 22/2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Rosemary da Silva dos Santos**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1354, inscrita no CPF sob o n. 612.712.179-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 5.677,56 (cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 56 da Lei Complementar nº 55/06; e a paridade se fundamenta no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 30 de julho de 2021,

EDIVALDO NAVARRO CASPAREIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3185927, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3185927>